



<p>LEGENDA</p> <p>BASE CARTOGRÁFICA</p> <ul style="list-style-type: none"> --- Limite administrativo do concelho de Guimarães - CAOP 2024 --- Limite administrativo dos concelhos envolventes - CAOP 2024 --- Base planimétrica --- Vias ■ Edifícios ■ Outras construções --- Curvas de nível mestra --- Curvas de nível secundária --- Linhas e cursos de água 	<p>RECURSOS HÍDRICOS</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Leito dos Cursos de Água ■ Margem dos Cursos de Água ■ Albufeira Classificada ■ Albufeiras - Faixa de proteção ● Captações de Águas Subterrâneas para Abastecimento Público ■ Reserva Ecológica Nacional ■ Área Excluída da Reserva Ecológica Nacional (De Quadros das Excluídas C e E e apresentadas no Regulamento - Anexo X) --- Cursos de água - Leito --- Cursos de água - Leito entubado 	<p>RECURSOS GEOLÓGICOS</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Captações de Água Mineral Natural - Caldas das Taipas ■ Concessões de Água Mineral Natural - HM59 - Caldas das Taipas ● Nascente de Águas - Serra da Penha <p>Perímetro de Proteção de Águas Minerais Naturais</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Caldas das Taipas ■ Caldas de Vizela 	<p>■ Pedreiras</p> <p>PATRIMÓNIO CULTURAL</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Monumento Nacional ■ Monumento de Interesse Público ■ Em Vias de Classificação ■ Monumento de Interesse Municipal ■ Imóvel de Interesse Público ■ Imóvel de Interesse Municipal ■ Zona Especial de Proteção ■ Zona Geral de Proteção ■ Zona não edificandi <p>(A identificação do Património Cultural apresenta-se no Regulamento - Anexo VII)</p>	<p>INFRAESTRUTURAS</p> <p>Rede Rodoviária Nacional, Estradas Regionais e Estradas Nacionais Desclassificadas</p> <ul style="list-style-type: none"> --- Estrada Nacional Desclassificada --- Estrada Regional, sob jurisdição do Município de Guimarães --- Estrada Regional, sob jurisdição da IP, S.A. --- RRR/Rede Nacional Complementar (Estradas Nacionais), sob jurisdição da IP, S.A. --- RRR/Rede Nacional de Autoestradas ■ Zona de Serviço de Estrada do Plano Rodoviário Nacional <p>Zona de serviço não edificandi aplicável nos termos estabelecidos do Estado das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERN).</p> <p>Estradas e Caminhos Municipais</p> <ul style="list-style-type: none"> --- Caminho Municipal --- Estrada Municipal 	<p>Rede Ferroviária</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Via-Férrea <p>Zona de serviço não edificandi aplicável nos termos definidos no Regime Jurídico das Bases do Domínio Público Ferroviário.</p> <p>Rede Elétrica</p> <ul style="list-style-type: none"> --- Infraestrutura de Transporte de Energia Elétrica <p>Abastecimento de água e Drenagem de Águas Residuais</p> <ul style="list-style-type: none"> --- Abastecimento de Água - Conduto Adutora --- Drenagem de Águas Residuais - Coletor de Águas Residuais --- Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave ■ Zona de Serviço de Drenagem de Águas Residuais 	<p>IDENTIFICAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA</p> <p>Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Guimarães Entidade Produtora: Município, S.A. Data e Número de Homologação: 05-08-2010, n.º 482 Entidade Responsável pelo Homologação: Direção Geral do Território (DGT) Sistema Cartográfico Nacional: 1110.000 Sistema de Referência e Datum: PT-TM06/ETRS89 Projeção Cartográfica: Transverso de Mercator Escala Posicional Planimétrica: e.m.q. ± 1,70 m Escala Posicional Altimétrica: e.m.q. ± 1,70 m Estado Topográfico: 50% Precisão Posicional Normal de Saída Gráfica: 2,42</p>	<p>0574 070-2 071-1 071-2 070-3 070-4 071-3 071-4 084-1 084-2 085-1 085-2 084-4 085-3 085-4 085-2 085-1</p> <p>1:10 000</p> <p>0 20 40 60 80 100 120 140 160 180 200 220 240 260 280 300 320 340 360 380 400 420 440 460 480 500 520 540 560 580 600 620 640 660 680 700 720 740 760 780 800 820 840 860 880 900 920 940 960 980 1000</p> <p>Sistema de Referência e Datum: PT-TM06/ETRS89 Projeção Cartográfica: Transverso de Mercator</p>	<p>MUNICÍPIO DE GUIMARÃES</p> <p>PLANO DIRETOR MUNICIPAL</p> <p>2ª Revisão do Plano Diretor Municipal</p> <p>PLANTA DE CONDICIONANTES</p> <p>VOL. I</p> <p>FOLHA</p> <p>P - 3.1 085-1</p> <p>MAIO DE 2025</p>
--	--	---	---	--	---	--	--	---